

Lisbon, 20 November 2009

Launching Colloquy of

« Heritage and Beyond »

a publication on the contribution of the Council of Europe
Framework Convention on the value of cultural heritage for
society (Faro Convention)

Mr Guilherme D'Oliveira Martins

Welcoming speech

PATRIMÓNIO CULTURAL - CONVENÇÃO DE FARO

Como chegámos aqui? Depois de um longo caminho, feito de projectos e de esperanças, de encontros e desencontros, não é possível entender o novo conceito de património cultural sem compreendermos a evolução histórica. Os acontecimentos recentes obrigam-nos a pôr a tónica nas diferenças e nas complementaridades. A História deixa de ser pertença de alguns, é uma encruzilhada que implica sempre a humanidade toda. E se os acontecimentos fazem as identidades, as identidades devem favorecer o novo entendimento das fronteiras, como linhas de encontro e de aproximação, muito mais do que de divisão e separação. E não se pense que falamos de abstracções. Não. Falamos de fronteiras que compreendam o conhecimento e os conflitos, mas que também regulem permanentemente esses conflitos na perspectiva de uma cultura de paz.

O património é um conjunto de recursos herdados do passado, mas não se resumem a uma visão retrospectiva do mundo. São um reflexo e uma expressão dos valores, crenças, saberes e tradições. Fazem parte de um movimento incessante que atravessa o tempo, independentemente do regime da propriedade dos bens, ou até de uma perspectiva apenas material. Pedras vivas e pedras mortas, herança e criação – eis o que temos de entender como permanente evolução. Afinal, há sempre uma ligação fecunda entre as pessoas e os lugares, entendendo-se a coesão como um facto social e territorial, mas também como algo de intrinsecamente humano. Pessoa e comunidade, eis os factores por excelência da cultura.

E uma comunidade cultural “é composta por pessoas que valorizam determinados aspectos do Património cultural, que desejam, através da iniciativa pública, manter e transmitir às gerações futuras”. Não uma comunidade fechada, mas aberta. Eis o que diz a Convenção-Quadro sobre o valor do Património Cultural. Não se trata de ver as comunidades patrimoniais como factores de identidades encerrados sobre si, mas de considerá-las como grupos vivos de gente que faz da criação a sua capacidade de ligar o passado e a espera do futuro.

Não é possível reconhecer o direito ao Património cultural sem o ligar ao direito de participar na vida cultural. Daí a necessidade de reconhecer uma responsabilidade individual e colectiva perante o património cultural recebido das gerações que nos antecederam. Preservar o património e usá-lo de modo sustentável estás, assim, ligado ao desenvolvimento humano e à qualidade de

vida. E assim o património cultural torna-se um elemento de paz e de democracia, de desenvolvimento sustentável e de promoção da diversidade cultural. Quando falamos da Europa e da construção de uma nova solidariedade aberta, assente na cultura, estamos, afinal, a pensar não numa qualquer estrutura burocrática, distante dos cidadãos, mas numa realidade baseada nas pessoas, na dignidade, na liberdade e na igualdade, no respeito e na solidariedade.

Património comum da Europa tem de se tornar, assim, um denominador comum, um elemento de reconhecimento mútuo, que envolva “todas as formas de Património cultural (...), que no seu conjunto constituam uma fonte partilhada de memória, compreensão, identidade, coesão e criatividade”, mas também que abranja os factores imateriais, capazes de ligar as pessoas e as comunidades – “os ideais, os princípios e os valores resultantes da experiência adquirida com progressos e conflitos passados, que favoreçam o desenvolvimento de uma sociedade pacífica e estável, baseada no respeito dos direitos do homem, da democracia e do Estado de direito”.

A esta luz temos de assumir direitos e responsabilidades. Cada pessoa tem o direito de beneficiar do património cultural e de contribuir para o seu enriquecimento. Cada pessoa tem a responsabilidade de respeitar o património próprio e o dos outros, numa perspectiva de o salvaguardar como bem comum. O direito ao património cultural apenas pode ser, por isso, sujeito a restrições para a protecção do interesse público e dos direitos e liberdades dos outros.

Daí os compromissos: de reconhecer o interesse público ligado ao património cultural; de valorizá-lo através da sua identificação, estudo, interpretação, protecção, conservação e apresentação; de assegurar a existência de medidas legislativas para o exercício do direito ao Património cultural; de favorecer um ambiente económico e social adequado a estas preocupações e finalidades; de promover a protecção do património cultural como elemento central dos objectivos de desenvolvimento sustentável, diversidade cultural e criação contemporânea; de reconhecer o valor do património em si, independentemente da sua origem ou pertença; e de formular estratégias integradas nesta linha e com estes objectivos.

Não estamos, pois, perante formulações vagas e desenraizadas. Estamos diante de responsabilidades que não se limitam a conceber o património como referência do passado, mas como elemento de futuro, capaz de ligar a herança

recebida e o valor acrescentado legado às gerações que nos sucederão, e que já se anunciam. No fundo, não poderemos responder às solicitações das gerações dos nossos netos com as audácias de nossos avós. Daí a importância de um diálogo futurante, que envolva a reflexão sobre a ética e sobre os métodos de apresentação do património cultural, com respeito pela diversidade de interpretações. Mas importa ainda estabelecer uma conciliação um entendimento, para que haja equidade entre os valores contraditórios assumidos pelas diferentes comunidades em presença. Urge, deste modo, aumentar o conhecimento, de modo a favorecer a coexistência pacífica, a confiança e a compreensão mútua, tendente à prevenção de conflitos. Daí a necessária articulação com a educação, como processo permanente, de formação ao longo da via, mas também com a ciência e a comunicação.

A compreensão das diferenças e do lugar do outro, no tempo e na História, exige conhecimento, aprendizagem e consciência da necessidade de enriquecer os processos de desenvolvimento económico, político, social e cultural, bem como o ordenamento do território. Mas obriga ainda a abordagem integrada e equilibrada das políticas relativas à diversidade cultural, biológica, geológica e paisagística, o reforço a coesão social e a responsabilidade partilhada, bem como a promoção activa do objectivo da qualidade ambiental.

Eis por que razão a utilização sustentável do património entra na ordem do dia. Em nome do respeito da integridade, de modo que a adaptação compreenda os valores culturais em causa, definindo e promovendo gestão e manutenção adequadas, velando por uma regulamentação técnica inteligente da conservação, e promovendo a utilização de materiais, técnicas e aptidões tradicionais, explorando as potencialidade para aplicações contemporâneas e assegurando uma elevada qualidade nas intervenções, através de sistemas de qualificação e acreditação do melhor profissionalismo.

O valor social do património exige, pois, o aumento da informação sobre as potencialidades económicas do património cultural e da sua utilização. As políticas económicas e de desenvolvimento não poderão deixar de considerar os interesses do património. E a defesa da integridade do património não pode pôr em causa os valores que lhe dizem respeito. Por isso, importa organizar as responsabilidades públicas nesta matéria, promovendo uma abordagem integrada e bem informada das autoridades públicas; desenvolvendo os quadros jurídicos, financeiros e profissionais necessários, bem como os métodos inovadores para a cooperação entre autoridades públicas e privadas, respeitando e encorajando as iniciativas voluntárias e

apoiando as organizações não governamentais que defendam o interesse público.

Eis porque deve encorajar-se as pessoas a participar activamente na identificação, estudo, interpretação, protecção e conservação do património, assim como na reflexão e debates públicos sobre as oportunidades e os desafios que se apresentam em matéria patrimonial. O valor atribuído ao património com o qual se identificam as diferentes comunidades patrimoniais deve ser considerado, devendo reconhecer-se o papel das organizações não lucrativas, como parceiros e agentes críticos. Isto, além da melhoria de acesso ao património para todos. E como não colocar a dimensão patrimonial na escola, não necessariamente como objecto de estudos específicos, mas como meio de acesso a outros campos do conhecimento? Como não dar especial atenção à formação profissional? Como não favorecer a investigação interdisciplinar? De facto, no tempo da sociedade da informação, urge incentivar a qualidade dos conteúdos, garantir a diversidade de línguas e culturas, combater o tráfico ilícito de bens culturais, suprimir os obstáculos de acesso à informação relativa ao património cultural, em especial para fins pedagógicos, protegendo-se especialmente os direitos de propriedade intelectual. Além de que deve reconhecer-se que a criação de conteúdos digitais em matéria de património não deve prejudicar a preservação do que existe.

Compreende-se, deste modo, a importância crucial de um sistema de acompanhamento e cooperação, mantendo, desenvolvendo e armazenando os dados num sistema partilhado de informação, acessível, de modo a facilitar a avaliação do modo como é dado cumprimento aos compromissos decorrentes da Convenção-quadro.

Por se tratar de uma Convenção de enquadramento e não de um instrumento de obrigações directas, do que se trata é de ter consequências com vista a adoptar os novos desígnios ligados à preservação do património, da herança e da memória. Daí o empenhamento do Comité de Ministros no sentido da criação de mecanismos concretos de acompanhamento da aplicação das responsabilidades consagradas.

As políticas públicas da cultura deixam de separar o património cultural e a criação contemporânea. Património, herança e memória tornam-se, assim, factores imprescindíveis da cultura como criação. Somos porque queremos e porque queremos saber donde vimos e para onde vamos. A memória viva

anima-nos e lança-nos o desafio exigente de sermos mediadores entre gerações. A Convenção de Faro do Conselho da Europa é um sinal de esperança, mas também um estímulo forte – para que a cultura, a educação e a ciência se tornem horizontes de desenvolvimento humano e de dignidade, de liberdade e de igualdade, de autonomia e de diferença, de responsabilidade e de justiça.